

Ofício Externo nº 3988/2025

Araucária, 17 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.749, de 17 de julho de 2025 – Cessão de espaço público à entidade Loja Maçônica Cavaleiros do Iguaçu.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os respeitosos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 2.749, de 17 de julho de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de uso de espaço público à Loja Maçônica Cavaleiros do Iguaçu 139 e dá outras providências.

A medida tem por finalidade autorizar a utilização de espaço localizado na conjunção da Rua Doutor Vital Brasil com a Marginal da Rodovia BR-476, no limite anterior ao Viaduto de acesso à Avenida Doutor Vitor do Amaral, para fins de implantação de um marco maçônico simbolizando a instituição Maçônica.

Trata-se de ação de cunho cultural e filantrópico, sem qualquer ônus ao Município.

Informamos que a cessão se dará de forma gratuita e por tempo indeterminado, com encargos e obrigações integralmente assumidos pela entidade. O projeto encontra-se em conformidade com o Código de Posturas (LC nº 23/2020), Código de Obras (LC nº 26/2020), Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.303/2018, além de ter sido analisado e aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, cuja manifestação jurídica está ratificada nos autos do processo administrativo.

Ressalta-se que não há impacto orçamentário decorrente da medida, a qual está em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, atendendo ainda aos princípios da economicidade e da legalidade previstos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, solicito a apreciação e aprovação da matéria em regime ordinário, considerando sua relevância para o interesse público local.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 95125/2022



PROJETO DE LEI N° 2.749, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de uso de espaço público à Loja Maçônica Cavaleiros do Iguaçu 139, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito e por prazo indeterminado, o uso de espaço público localizado na conjunção da Rua Doutor Vital Brasil com a Marginal da Rodovia BR-476, no limite anterior ao Viaduto de acesso à Avenida Doutor Vitor do Amaral, à Loja Maçônica Cavaleiros do Iguaçu 139, inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.599/0001-80.

Art. 2º A cessão de uso destina-se à instalação de marco simbólico, representando a atuação da entidade no Município de Araucária, sem fins lucrativos e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 3º A entidade cessionária será integralmente responsável pela instalação, manutenção, conservação e eventual remoção do monumento, arcando com todos os custos decorrentes, inclusive tributos e licenças necessárias.

Art. 4º É vedada a transferência da cessão a terceiros, bem como a utilização do espaço para finalidades diversas daquelas previstas nesta Lei, sob pena de revogação immediata da autorização.

Art. 5º A cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato motivado da Administração Pública Municipal, sem que assista à cessionária qualquer direito a indenização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de julho de 2025.

11.02 **1890**
CIDADE SÍMBOLO DO PARANÁ
LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária

